



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amara Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

Contrato nº 48-E/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA C. BRAGA LUBRIFICAÇÕES LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amara Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela Secretaria Municipal de Transportes e, de outro lado, a empresa **C. BRAGA LUBRIFICAÇÕES LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.258.036/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Zaquiel Guimarães Teixeira, portador do documento de identidade nº 11182406-6 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 076.802.227-46, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 10087, de 30 (trinta) de outubro de 2014, aderindo à Ata de Registro de Preços nº 65/14, Pregão Presencial nº 43/14, do procedimento administrativo nº 10819/13, fundamentado no art. 2º, código 086 da Lei nº 1.617 de 09 de setembro de 2013, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as alterações que lhe foram introduzidas, fica a Contratada C. BRAGA LUBRIFICAÇÕES LTDA.-ME autorizada a fornecer os materiais discriminados abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão à Ata de Registro de Preços nº 65/14, Pregão Presencial nº 43/14, do procedimento administrativo nº 10819/13 que, consoante a Cláusula Primeira, visa a aquisição de materiais (câmara de ar e outros), para manutenção dos veículos desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável do edital, independente de transcrição.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
VEÍCULOS: 01 (UM) TRATOR MF 5275, ANO 2001/2002, 01 (UM) TRATOR FORD 6.600, ANO 1990/1990, 01 (UM) ARADO, ANO 2001/2002, 01 (UMA) ROÇADEIRA, ANO 2001/2002, 01 (UM) MACONEL E 01 (UMA) CARRETA.						
5	Pneu 750 - 16 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	2	Maggion	580,00	1.160,00
VEÍCULO: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CASE 580 H.						
12	Câmara de ar 1400 - 24 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	2	Vulca	200,00	400,00
15	Pneu 750 - 16 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	2	Maggion	590,00	1.180,00
VEÍCULOS: 02 (DOIS) VW GOL CITY 1.0 G.IV TOTAL/FLEX, ANO 2008/2009, PLACAS: LKR 8368 E LQJ 2333, 01 (UM) GOL POWER 1.0, ANO 2002/2002, PLACA: LOC 0120, 01 (UM) VW SAVEIRO 1.6 TOTAL/FLEX, ANO 2008/2009, PLACA KNT 9359, 01 (UM) VW GOL POWER 1.0, ANO 2002/2003, PLACA LOE 5000, 05 (CINCO) PEUGEOT 207 SEDAN, ANO 2009/2010, PLACAS: KVD 6517, LPL 9542, KNV 7222, LKZ 7340 E LRR 2943; 01 (UM) PEUGEOT PARTNER F625, ANO 2006/2007, PLACA KUQ 3965, 01 (UM) RENAULT KANGOO RL 1.0, ANO 2002/2003, PLACA KPA 2529, 01 (UM) FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ANO 2010/2011, PLACA KOA 4575, 01 (UM) FORD FIESTA FLEX, ANO 2012/2012, PLACA KOS 8013, 01 (UM) FIAT STRADA WORKING, ANO 2001/2001, PLACA LNS 3759, 07 (SETE) VW GOL G.V 1.6, ANO 2009/2010, PLACAS: KQO 4356, KYV 1745, KVD 5204, LPL 4377, KNV 5336, KNV 5419 E KXF 2898, 02 (DOIS) VW GOL PATRULHEIRO 1.6, ANO 2007/2008, PLACAS: LPC 9428 E KUV 9811.						
23	Câmara de ar 185/65 - R14 (KR14) (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	8	Maggion	32,00	256,00
24	Pneu 185/65 - R14 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	120	Dunlop	245,00	29.400,00
26	Válvula de segurança pneu sem câmara (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	100	Schirader	8,00	800,00
VEÍCULO: 01 (UM) PEUGEOT 207 PASSION XS 1.6 FLEX, ANO 2010/2011, PLACA LLJ 8154.						
29	Válvula de segurança pneu sem câmara (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	4	Schirader	8,00	32,00
VEÍCULOS: 02 (DOIS) PEUGEOTS 307 SD 2.0 FELINE FLEX, ANOS 2009/2010, PLACAS: KVV 3705 E LLA 3056.						
32	Válvula de segurança pneu sem câmara (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	8	Schirader	8,00	64,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amarel Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

VEÍCULOS: 03 (TRÊS) VW KOMBIS 12 LUG. TOTAL/FLEX, ANOS: 2008/2009, PLACAS: KNS 8620, KUZ 4304 E KNS 9764, 01 (UMA) VW KOMBI 09 LUG. TOTAL/FLEX, ANO 2006/2006, PLACA JKH 9191, 05 (CINCO) VW KOMBIS 09 LUG. TOTAL/FLEX, ANO 2009/2010, PLACAS: LLD 3941, KQJ 6731, KVG 5282, LLD 4193, KVG 5180, E 03 (TRÊS) VW KOMBIS 09 LUG. TOTAL/FLEX, ANO 2010/2011, PLACAS: KVI 7194, KYD 5850 E LUF 3321.

33	Pneu 185 - R14 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	60	Falken	310,00	18.600,00
34	Câmara de ar 185-R14 (KR14) (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	3	Maggion	40,00	120,00
36	Válvula de segurança pneu sem câmara (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	60	Schirader	8,00	480,00

VEÍCULO: 01 (UM) FIAT FIORINO IE FURGÃO, ANO 2006/2006, PLACA: LBW 7646.

38	Câmara de ar 175/70 - R30 (RG13) (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	2	Vulca	28,00	56,00
39	Roda de ferro (aro 13)	Unid	4	Rodabras	190,00	760,00
40	Válvula de segurança pneu sem câmara (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	4	Schirader	8,00	32,00

VEÍCULOS: 01 (UM) PEUGEOT BOXER F 350, ANO 2005/2006, PLACA LUZ 6823, 01 (UM) PEUGEOT BOXER GREENCAR AMO5, ANO 2008/2009, PLACA KVC 9588, 03 (TRÊS) PEUGEOTS BOXER FURGÃO, ANO 2009/2010, PLACAS: KPW 1119, LSP 2925 E LQJ 2719, 01 (UM) RENAULT MASTER RONTAN, ANO 2006/2006, PLACA KPQ 1923, 01 (UM) RENAULT MASTER REVESCAP, ANO 2009/2009, PLACA LKT 9585, 01 (UM) FIAT DUCATO MAXICARGO 03 PAS., ANO 2010/2010, PLACA LPS 6269, E 01 (UM) IM/FORD TRANSIT 350L BUS, ANO 2010/2010, PLACA KYT 4874 E 01 (UM) CITROEN JUMPER RONTAN AMBULÂNCIA, ANO 2012/2013.

45	Pneu 205/75 - R16 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	60	Falken	480,00	28.800,00
48	Válvula de segurança pneu sem câmara (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	60	Schirader	8,00	480,00

VEÍCULOS: 01 (UM) FORD RANGER XL 4X4, ANO 2010/2010, PLACA KXA 3167, E 02 (DOIS) GM BLAZER ADVANTAGE, ANO 2008/2009, PLACAS: LKS 8721 E LKS 8591, 01 (UM) GM S10 2.85, ANO 2002/2003, PLACA LOH 8291

49	Pneu 235/75 - R15 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	20	Dunlop	495,00	9.900,00
----	--	------	----	--------	--------	----------

VEÍCULOS: 01 (UM) MERCEDES BENZ 712C, ANO 2000/2000, PLACA KPK 3634, 01 (UM) MERCEDES BENZ COMIL PIA ON LD 812, 2004/2004, PLACA LSC 0605, 05 (CINCO) MARCOPOLOS / VOLARE V8L ESCOLAR, ANO 2009/2009, PLACAS: LLA 6270, KPU 1795, LPM 6933, LLB 9986 E LQJ 2774 E 01 (UM) MARCOPOLO / VOLARE V8 ON, ANO 2009/2010, PLACA LPL 5481.

52	Pneu 215/75 - R17.5 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	38	Firestone	798,00	30.324,00
----	--	------	----	-----------	--------	-----------

VEÍCULOS: 02 (DUAS) HONDAS XR 200 R, ANO 2000/2000, PLACAS: KPK 3655 E KPK 3656, 01 (UMA) HONDA XR 200 R, ANO 2001/2002, PLACA LNT 1811, 02 (DUAS) HONDAS XR 200 R, ANO 2002/2002, PLACAS: LOE 0873 E LOH 9586.

55	Pneu 2.75-21 / 45R (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	3	Maggion	200,00	600,00
56	Câmara de ar 2.75-21 / 45R (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	3	Maggion	35,00	105,00
57	Pneu 4.10-18 / 60R (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	3	Maggion	250,00	750,00
58	Câmara de ar 4.10-18 / 60R (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	3	Maggion	40,00	120,00

VEÍCULOS: 02 (DUAS) HONDAS NXR 150 BROZ ESTRADA, ANO 2003/2003, PLACAS: LOX 5447 E LOX 5456, E 01 (UMA) HONDA NXR 150 BROZ ESTRADA, ANO 2006/2006, PLACA KZQ 7437.

59	Pneu 90/90-19 M/C 52P (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	3	Maggion	220,00	660,00
60	Câmara de ar 90/90-19 M/C 52P (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	3	Maggion	35,00	105,00
61	Pneu 110/90-17 M/C 60P (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	3	Maggion	245,00	735,00
62	Câmara de ar 110/90-17 M/C 60P (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	3	Maggion	35,00	105,00

VEÍCULOS: 01 (UMA) HONDA CG 125 CARGO, ANO 1998/1999, PLACA LCO 0153, E 01 (UMA) HONDA CG 125 FUN, ANO 2010/2010, PLACA LLH 3641.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

63	Pneu 2.75-18 / 42P (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	1	Maggion	105,00	105,00
64	Câmara de ar 2.75-18 / 42P (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	1	Maggion	25,00	25,00
65	Pneu 90/90-18 M/C 51P (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	1	Maggion	128,00	128,00
66	Câmara de ar 90/90-18 M/C 51P (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	1	Maggion	25,00	25,00
VEÍCULOS: 01 (UMA) MITSUBISHI L200 4X4 GL, ANO 2010/2010, PLACA LLD 6903, 01 (UMA) MITSUBISHI L200 4X4 GL, ANO 2010/2011, PLACA LRV 3485, E 01 (UMA) MITSUBISHI L200 4X4 GL, ANO 2011/2011, PLACA LLL 8344.						
67	Pneu 225/75 - R16 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	24	Falken	580,00	13.920,00
69	Válvula de segurança pneu sem câmara (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid	24	Schirader	8,00	192,00
PNEUS PARA OS VEÍCULOS DE PLACAS: KPV 8364, LLZ 6167, LRD 6399, LLZ 6334, KPV 8357, LLZ 6203, LRF 1529, LSF 5894, KWD 8069, KPT 9667, KNS 8047, LLY 6200 E CHASSIS: 93ZL68C01E8455267 (SEMEC), 93PB58M1MEC049760 (SEMEC), 8AEGCM6AVEG519488 (SEMSA), 8AEGCM6AVEG517073 (SEMSA), 8AEGCM6AVEG517068 (SEMSA), 9BYC69A1AEC000049 (TRANSPORTE URBANO), 9BYC69A1AEC000050 (TRANSPORTE URBANO), 9BYC69A1AEC000052 (TRANSPORTE URBANO), 9BYC69A1AEC000053 (TRANSPORTE URBANO).						
72	Pneu Pirelli ou equivalente 275/80 R22.5	Unid	16	Pirelli F. Driver	1.750,00	28.000,00
73	Pneu Pirelli ou equivalente 205/75 R16	Unid	12	Falken	520,00	6.240,00
75	Pneu Pirelli ou equivalente 235/75 R15	Unid	10	Dunlop	495,00	4.950,00
Total						179.609,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA

- I – O prazo de fornecimento será de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à data do recebimento do pedido pela Contratada. O referido pedido será emitido pela SEMTRAN.
II – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
III – Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues diretamente na SEMTRAN – Rua Alfredo Camargo de Mello, s/nº – Fazenda Brasil – Silva Jardim.
IV – Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, em horários entre 08:00h e 17:00h, a entrega será de acordo com a necessidade da SEMTRAN, que expedirá autorização para fornecimento dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos materiais descrita o valor de R\$ 179.609,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – Fornecer os materiais no local previsto;
II – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital, nos limites especificados no art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93;
III – Credenciar junto à SEMTRAN funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do edital;
IV – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução;
V – Promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do produto que se apresentar impróprio até 02 (dois) dias úteis após a notificação;
VI – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
II – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital;
III – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsi@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

I - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à SEMTRAN, através do Sr. Edgar Moura de Abreu, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

II - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº 10087/2014 - SEMTRAN e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

III - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSJ deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

IV - A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

V - A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO - O presente instrumento terá início na data de sua assinatura e o término previsto para 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas provenientes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 267820001.2.086.3390.30.00.00-SEMTRAN, Empenho nº 764/14.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - No caso de descumprimento total ou parcial das condições do edital, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente Contrato em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de novembro de 2014.


Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Fernando Alexandre Gimenes
SEMTRAN

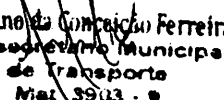

C. Braga Lubrificações Ltda.-ME
Contratada

28.258 036/0001 - 99
C BRAGA LUBRIFICAÇÕES LTDA.-ME
Rua Luiz Gomes, nº 220
Centro - Silva Jardim - RJ.
CEP: 28.820 - 000

Testemunhas:

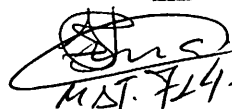
1)

Nome:
CPF nº


Adriano da Conceição Ferreira
Subsecretário Municipal
de Transporte
Mar. 3903 - 9

2)

Nome:
CPF nº


M.S. 714-5